

**ACTA N.º 24/10**

**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ.**-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, Vitor Manuel Feliciano Morgado, Telma Margarete Cardiga Bento Silva e Graça de Sousa Santana Maia Leonardo.**-----

-----**Faltas: Não houve.**-----

-----**Início da reunião: Dez horas (10.00H).**-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Ordem do Trabalhos.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 8.395.917,38 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....	2.922,30 €
Em Cheques.....	
Fundo de Maneio.....	3.150,00 €

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:**-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	454.349,20 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.930,32 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	410.533,93 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:**-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	299.912,70 €
---	--------------

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	363.466,75 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	11.524,55 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	65.422,71 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	55.779,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	5.700.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	29.424,87 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	20.440,11 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor .....	290.247,84 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....	7.186,39 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	41.337,53 €
<b>TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ.</b> -----	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O ENCERRAMENTO DE PARTE DA RUA DO MOINHO DE VENTO, ENTRE O INÍCIO DA RUA MOINHO DE VENTO, JUNTO AO CAFÉ TABUINHAS E O ENTRONCAMENTO COM A RUA MANUEL CERTEZA, EM FOROS DO ARRÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 2010/065.6, datado de onze (11) de Junho de dois mil e dez, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, solicitando autorização para o encerramento de parte da Rua Moinho de Vento, entre o início da referida Rua, junto ao Café Tabuinhas, e o Entroncamento com a Rua Manuel Certeza, nos próximos dias seis (6), sete (7) e oito (8) de Agosto, de dois mil e dez (2010), de

forma a poderem realizar as Festas Populares de Foros do Arrão, junto à sede da respectiva Colectividade.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o encerramento da parte da Rua Moinho de Vento, entre o início da referida Rua, junto ao Café Tabuinhas, e o Entroncamento com a Rua Manuel Certeza, nos próximos dias seis (6), sete (7) e oito (8) de Agosto, de dois mil e dez (2010), de forma a que o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, possa realizar as Festas Populares de Foros do Arrão, junto à sede da respectiva Colectividade.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA POR EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 2010/066.6, datado de onze (11) de Junho de dois mil e dez, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, solicitando a cedência por empréstimo dos materiais, que adiante se discriminam, nos próximos dias seis (6), sete (7) e oito (8) de Agosto, de 2010, de forma a poderem ser usados na realização das Festas Populares de Foros do Arrão, junto à sede da respectiva Colectividade.-----

- extensões de iluminação;-----
- Oito (8) cancelas / grades para a balização de corte de trânsito nas ruas;-----
- Seis (6) barraquinhas com telha de plástico;-----
- Um (1) quadro eléctrico;-----
- Seis (6) contentores de lixo. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o material pretendido, desde que seja possível, nos próximos dias seis (6), sete (7) e oito (8) de Agosto, de dois mil e dez (2010), de forma a que o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, o possa usar na realização das Festas Populares de Foros do Arrão, junto à sede da respectiva Colectividade, sendo o transporte do citado material da responsabilidade do referido Grupo Cultural.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE ARRAIAL, PARA A**

**REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 2010/064.6, datado de onze (11) de Junho de dois mil e dez, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, solicitando a concessão de Licença de Arraial, destinada à realização das Festas Populares, no local sito entre o início da referida Rua Moinho de Vento, junto ao Café Tabuinhas, e o Entroncamento com a Rua Manuel Certeza, nos próximos dias seis (6), sete (7) e oito (8) de Agosto, de dois mil e dez (2010), junto à sede da respectiva Colectividade.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Autorizar a emissão da respectiva Licença de Arraial, mediante o pagamento da respectiva taxa, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, para a realização das Festas Populares, nos dias seis (6), sete (7) e oito (8) de Agosto, de dois mil e dez, em Foros do Arrão; 2- Informar o referido Grupo Desportivo e Cultural, de que deverá igualmente requerer a emissão da Licença de Ruído, para as respectivas Festas.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES, EM VALE DA BICA / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE BA BICA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Junho de dois mil e dez, da Associação Cultural de Recreativa de Vale da Bica, representado pelo seu Presidente da Direcção, Senhor Sebastião José Carvalho Morgado, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para as Festas Populares, que se realizarão nos dias dezasseis (16), dezassete (17) e dezoito (18) de Julho, de dois mil e dez, em Vale da Bica, entre as catorze horas (14:00) de cada dia e as três horas (03:00), dos dias seguintes.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, para a realização das Festas Populares, em Vale da Bica, do concelho de Ponte de Sor, nos dias e nos horários pretendidos, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, por se ter declarado impedido, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, devido a ser filho do Presidente da Direcção da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA POR EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS, FORNECIMENTO E LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE, E LIMPEZA DAS VALETAS E DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO RECINTO DAS FESTAS, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES, EM VALE DA BICA / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DA BICA.**-----

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de Junho de dois mil e dez, da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, solicitando a cedência por empréstimo dos materiais, que adiante se discriminam, nos próximos dias dezasseis (16), dezassete (17) e dezoito (18) de Julho, de 2010, de forma a poderem ser usados na realização das Festas Populares de Vale da Bica, aproveitando desde já para convidar todo o Executivo para estar presente nas referidas Festas:-----

- Cinquenta (50) cancelas metálicas;-----
- Um (1) Quiosque;-----
- Caixotes do lixo;-----
- Fornecimento e ligação de água á rede;-----
- Limpeza das valetas e o espaço envolvente ao recinto das Festas.-----

Ainda informam que aquando da execução dos trabalhos, se pedia que contactassem o Presidente da Associação.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ceder o material pretendido, e efectuar os trabalhos de limpeza solicitados, desde que seja possível, nos próximos dias dezasseis (16), dezassete (17) e dezoito (18) de Julho, de dois mil e dez (2010), de forma a que a Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, possa efectuar a realização das Festas Populares de Vale da Bica, sendo o transporte do citado material da responsabilidade da referida Associação.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, por se ter declarado impedido, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, devido a ser filho do Presidente da Direcção da Associação

**Cultural e Recreativa de Vale da Bica.**-----

-----  
**-----INFORMAÇÃO RELATIVA AO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR – CRIAÇÃO DE NOVAS SEPULTURAS.**-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes e Assistente Técnica e Senhora Carmelinda Rosa Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que a ampliação do cemitério de Ponte de Sor ainda está numa fase atrasada, e, que apenas temos disponíveis 15 sepulturas no talhão n.º 35, propomos a V. Exa., a criação de novas sepulturas, que derivam das obras realizadas no Cemitério, sendo:-----

- Talhão 21 – 16 novas sepulturas;-----
- Talhão 26 – 03 novas sepulturas;-----
- Talhão 27 – 10 novas sepulturas;-----
- Talhão 28 – 24 novas sepulturas;-----
- Talhão 29 – 06 novas sepulturas;-----
- Talhão 30 – 16 novas sepulturas;-----
- Talhão 32 – 03 novas sepulturas.-----

Propomos ainda a alteração do talhão n.º 22, que apenas se destina a sepulturas para crianças (Bebés), mantendo 35 sepulturas para crianças (Bebés), criando 48 novas sepulturas normais.-----

**Anexo: Planta com proposta de alteração e numeração.**-----

Face ao supra exposto, deixamos o assunto à consideração de V. Exa. É o que nos cumpre informar V. Exa., que melhor decidirá. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----  
**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES.**-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º

3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias vinte (20) de Março a onze (31) de Junho de 2010, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de Licenciamento no âmbito dos Processos de Obras Particulares: Processo 18/2010 – Taxa 40,50 €; Processo 54/2009 – Taxa 544,08 €; Processo 39/2009 – Taxa 863,16 €; Processo 138/2007 – Taxa 99,15 €; Processo 46/2009 – Taxa 382,18 €; Processo 73/2006 – Taxa 1.106,02 €; Processo 74/2006 – Taxa 1.266,18 €; Processo 75/2006 – Taxa 1.014,34 €; Processo 76/2006 – Taxa 1.106,02 €; Processo 82/2006 – Taxa 960,43 €; Processo 83/2006 – Taxa 1.006,02 €; Processo 84/2006 – Taxa 1.106,02 €; Processo 86/2006 – Taxa 1.014,34 €; Processo 87/2006 – Taxa 1.014,34 €, Processo 88/2006 – Taxa 1.064,31 €; Processo 89/2006 – Taxa 1.064,31; Processo 90/2006 – Taxa 1.064,31; Processo 91/2006 – Taxa 1.064,31; Processo 92/2006 – Taxa 1.014,33; Processo 93/2006 – Taxa 1.266,18; Processo 94/2006 – Taxa 1.064,31; Processo 20/2010 – Taxa 86,25. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do Alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----  
-----

**-----PEDIDO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – PROJECTO DE FLORESTAÇÃO NO ÂMBITO DO PRODER – PEDIDO DE DECLARAÇÃO, PARA EFEITOS DE CANDIDATURA SOBRE O LOCAL “VALE DE LADRÃO E PINTADINHO” - MONTARGIL / TERR@TEAM – PLANEAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Maio de dois mil e dez, da Empresa Terr@Team – Planeamento e Gestão dos Recursos Naturais, solicitando uma declaração da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que ateste que a área cujo enquadramento geográfico se anexa e se encontra nas seguintes condições: - inserção em terrenos localizados fora das envolventes aos aglomerados populacionais, parques de campismo, infra-estruturas, parques de lazer e de recreio, parques e polígonos industriais, plataformas logísticas e aterros sanitários, numa faixa de largura igual a 100 metros, ou da dimensão que estiver definida no PMDFCI. A declaração é necessária para efeitos de candidatura a apresentar no âmbito do PRODER, Acção 232 – Ordenamento e Recuperação dos Povoamentos. >>. Encontra-se também presente a

informação datada de vinte e oito (28) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao requerido, informa-se que de acordo com a planta de ordenamento do PDM em vigor, a área assinalada junto a Vale de Ladrão é contígua a um tipo de povoamento designado por “montes”, a que se refere o artigo 60.º, do Regulamento do Plano. Quanto ao seu enquadramento relativamente ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, essa informação deverá ser prestada pelos serviços competentes para o efeito. Junto se anexa extracto da planta de ordenamento (Carta F1.4). À consideração superior. >>. Igualmente se encontra presente a informação datada de nove (9) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal, Senhora Natalina Maria de Jesus Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Empresa TerraTeam vem solicitar à Autarquia uma declaração, no âmbito de uma candidatura ao PRODOR dum Projecto de Florestação na Freguesia de Montargil e para a qual a declaração deverá atestar que os locais em questão não se encontram inseridos nos espaços envolventes aos aglomerados populacionais, parques ou polígonos industriais, plataformas logísticas ou aterros sanitários, numa faixa de largura igual a 100 metros, de acordo com PMDFCI. Pela informação cedida pela entidade, e após o devido enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, cabe-nos informar que a Câmara Municipal ao pronunciar-se sobre este processo, deverá ter em consideração os seguintes aspectos:-----

a) Pode-se atestar que as Parcelas em questão estão de facto nas condições definidas anteriormente, ou seja, encontram-se fora dos espaços envolventes aos aglomerados populacionais, parques ou polígonos industriais, plataformas logísticas ou aterros sanitários, numa faixa de largura igual a 100 metros.-----

b) Será importante informar a entidade gestora que deverá salvaguardar uma faixa de gestão de combustível de pelo menos 50 metros em redor das habitações isoladas existentes nessas zonas, respeitando o Decreto – Lei n.º 17/2009 (republicação do Decreto – Lei 124/06).-----

É o que nos cumpre informar. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços emitam declaração, transmitindo o teor das informações técnicas prestadas** .-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----



## **-----AUDITORIAS DE CLASSIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS.-----**

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como já se havia referido em informação prestada em 12 Jan. 2010, sobre o pedido formulado por Orbitur - Imobiliária, S.A. para a reconversão de classificação do parque de campismo de que é proprietária ao abrigo do art.º 75.º do Dec.-Lei 39/2008, de 7/3, este diploma que aprovou um novo regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, veio conferir uma nova competência às câmaras municipais que é a de fixar a capacidade máxima e atribuir a classificação dos parques de campismo, dos empreendimentos de turismo de habitação e dos empreendimentos de turismo no espaço rural, mediante a realização de auditorias de classificação.-----

Conforme também se salientou na altura, sendo esta uma competência da Câmara Municipal e não sendo estas auditorias de classificação o mesmo que vistorias, entende-se ser necessário este órgão designar quem as deverá realizar.-----

Informou-se igualmente nessa ocasião que uma vez que este Município não dispõe nos seus quadros de técnicos na área do turismo e havendo a possibilidade, face ao estabelecido no n.º 2 do art.º 36.º daquele diploma, dessas auditorias poderem ser realizadas por entidades acreditadas para o efeito, que seria porventura mais indicado recorrer-se a essa solução. Só que e tanto quanto se conseguiu então apurar, não tinha sido sequer publicada a portaria anunciada nesse preceito, situação que ainda se mantém, não havendo, por isso e por enquanto, entidades nessas condições.-----

Não tendo, na sequência dessa nossa anterior informação, havido até ao momento qualquer deliberação camarária sobre este assunto, volta-se a alertar para essa necessidade e que se torna agora urgente, na medida em que já foi entretanto emitido no passado dia 2 de Junho um alvará de autorização de utilização para um empreendimento de turismo no espaço rural (casas de campo) e de acordo com o estipulado no n.º 1 dos já citados artigo e diploma, a realização da correspondente auditoria de classificação deve ser determinada no prazo de dois meses a contar daquela data.-----

Apenas e em consonância com o que também antes sugerimos, se auscultou o Turismo do Alentejo, E.R.T. sobre a sua disponibilidade para nos prestar apoio na realização destas auditorias de classificação, a qual respondeu afirmativamente através do seu ofício com a ref.ª n.º 640, de 14 Mai. 2010, e recebido no passado dia 17 de Maio, sob o

reg. n.º 4039.-----

Deste modo e no quadro actual, parece-nos que, perante as contingências atrás descritas, não restará outra alternativa que não a de, pelo menos transitoriamente, estas auditorias de classificação serem efectuadas pela Comissão de Vistorias com a colaboração da entidade regional de turismo, não se descurando contudo a hipótese de mais tarde se vir a contratar uma entidade acreditada para o efeito, quando estas existirem, e que se crê ser a solução mais conveniente.-----

De qualquer forma e devido à existência das duas situações reveladas na presente informação em que têm de ser muito brevemente realizadas as respectivas auditorias de classificação, torna-se premente uma decisão sobre esta matéria.-----

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou que, transitoriamente, a Comissão de Vistorias, da Autarquia, com a colaboração da Entidade Regional de Turismo, efectue a respectiva Auditoria de Classificação dos Parques de Campismo, Empreendimentos de Turismo de Habitação e Empreendimentos de Turismo de Espaço Rural, tendo em consideração a informação técnica prestada.--**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E NOVE (1/2009) / JOSÉ DA SILVA PRANTO E JORGE ALBERTO MARQUES GASPAR.-----**

-----Está presente a informação jurídica, datada de vinte e um (21) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita, pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << José da Silva Pranto e Jorge Alberto Marques Gaspar, titulares do processo de loteamento que deu lugar à emissão do Alvará nº 1/2009, por requerimento com entrada nos serviços municipais a 1 de Junho de 2010, vêm solicitar certidão camarária da qual conste não haver oposição do Município a que os lotes do referido loteamento sejam avaliados fiscalmente, não de acordo com a sua potencialidade edificatória máxima, mas sim, de acordo com a sua potencialidade edificatória mínima.-----

Note-se que, os referidos requerentes já solicitaram tal certidão por requerimento datado de 8 de Março de 2010, tendo sido tal pretensão indeferida por deliberação camarária de 24 de Março de 2010, por remissão para os fundamentos constantes do parecer jurídico proferido acerca do assunto em causa.-----

Através do requerimento, ora em análise, não vêm os requerentes suscitar qualquer vício do acto administrativo praticado pelo Município, aliás, até concordam com o teor do parecer jurídico no qual se baseou o indeferimento da sua pretensão.-----

Por sua vez, os requerentes alegam que “nos casos onde o promotor opte por construir o máximo permitido, ainda que os lotes tenham sido avaliados fiscalmente de acordo com a sua potencialidade edificatória mínima, há sempre a possibilidade desses mesmos lotes serem objecto de reavaliação.”.-----

Pelo que, o Município nunca será privado da receita fiscal a que tem direito.-----

Os requerentes referem ainda que se houver casos em que a potencialidade edificatória máxima do lote nunca venha a ser esgotada, pode gerar-se uma situação de desigualdade entre proprietários, na medida em que se poderão configurar situações em que realidades prediais física e materialmente idênticas, sejam objecto de tributação diversa.

Por último, invocam o carácter contratualizado do procedimento, e a discricionariedade, para que o Município possa reconhecer a justeza da pretensão, e consequentemente, deferi-la.-----

Ora, tal como se referiu no anterior parecer jurídico proferido acerca do presente assunto, o nº3 do art.37º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, consagra que para efeitos de avaliação fiscal do valor patrimonial tributário dos terrenos para construção, deverá ser apresentada fotocópia do alvará de loteamento.-----

Pelo que, **relativamente aos terrenos para construção, o cálculo do IMI terá como base o alvará de loteamento e os elementos que dele constam. Também o art.45º daquele diploma determina os elementos utilizados para a determinação do imposto sobre os terrenos para construção, remetendo-se assim, e sempre, para os elementos constantes do alvará.**-----

Por outro lado, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis não confere qualquer poder aos Municípios para interferirem no modo de cálculo do IMI.-----

Assim sendo, somos de opinião que não existirá base legal para que o Município se pronuncie pela sua oposição ou não, a que os lotes do loteamento em causa sejam avaliados fiscalmente de acordo com a sua potencialidade edificatória máxima ou de acordo com a sua potencialidade edificatória mínima.-----

Acresce ainda que entendemos, salvo melhor opinião, que o princípio da legalidade fiscal para além de estar presente no momento da criação do imposto, também terá que existir no momento da aplicação do mesmo, pelo que não se poderá inferir da lei aquilo que não poderá ter nela o mínimo suporte. **Isto é, se a lei não confere expressamente**

**qualquer poder aos Municípios para se pronunciarem se deverá ser considerada para efeitos de avaliação fiscal, a potencialidade edificatória mínima ou a potencialidade edificatória máxima, os Municípios ao fazê-lo, estarão a agir sem que para tal actuação exista um fundamento legal.**-----

Aliás, em relação a esta matéria sobre a qual nos pronunciamos, o poder de intervenção do Município esgotar-se-á com a emissão do alvará de loteamento. Pelo que, se os requerentes pretendem ser tributados pela potencialidade edificatória mínima sempre terão que requerer a alteração da operação de loteamento, sendo conseqüentemente alterado, o respectivo alvará. Pois, para todos os efeitos é o alvará de loteamento que define o número de lotes, indicação da área, localização, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos de cada um dos lotes (art.77º/1e), Decreto – Lei nº555/99 de 16/12).-----

Relativamente à argumentação aventada pelos requerentes de que se poderão verificar situações de desigualdade entre proprietários, **há a referir que o proprietário de um lote, que tenha por exemplo, a capacidade edificatória de 4 pisos, ao ser tributado por tal, nunca se poderá sentir lesado, tanto mais que tem a certeza de que poderá efectivamente construir até àquele limite.**-----

Este proprietário tem sempre uma possibilidade construtiva maior, em comparação com aquele que adquirir um lote com a potencialidade edificatória de 1 piso.-----

Ora, se aquele que adquiriu o lote com capacidade para 4 pisos, for também tributado pela capacidade construtiva mínima (1 piso), aqui sim, temos uma desigualdade; pois, embora tenha uma “expectativa construtiva” maior do que aquele que comprou um lote com capacidade para apenas 1 piso, irá pagar o mesmo valor de imposto deste último que tem uma “expectativa construtiva menor”.-----

Sendo evidente que terá que ser tratada de forma igual o que é igual e de forma desigual, o que é desigual.-----

Sendo o IMI, um imposto sobre o património, se o património não é igual, logo o imposto também não poderá ser. Isto é, se a potencialidade edificatória dos lotes é diferente, surge-nos como necessário que também o valor patrimonial, para efeitos de tributação, também o seja.-----

Acresce ainda que, se o proprietário do lote vier a edificar abaixo da potencialidade edificatória máxima do mesmo, proceder-se-á a uma reavaliação, de modo a que seja tributado pelo edificado.-----

Ou seja, o sujeito passivo do imposto será sempre tributado pelo que efectivamente é

sua propriedade, primeiro, pelo lote com uma determinada potencialidade edificatória, depois, pelo edificado.-----

Por tudo isto, entendemos, salvo melhor opinião que, não existirá base legal para que o Município possa deferir a pretensão dos requerentes, sendo a mesma concretizável apenas mediante a alteração da operação de loteamento.-----

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir a pretensão dos requerentes, tendo em consideração a informação jurídica prestada.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE AS VIATURAS COM SINAIS DE ABANDONO NA VIA PÚBLICA, UMA COM MARCA PEUGEOT E MATRÍCULA QB-60-63 OUTRA COM MARCA RENAULT 5, COM A MATRÍCULA RH-44-62.-----**

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo marca Renault 5, com a matrícula RH-44-62 e o veículo de marca Peugeot, com a matrícula QB-60-63, já foram retirados do local. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE A VIATURAS COM SINAIS DE ABANDONO NA VIA PÚBLICA, COM MARCA CITROEN E MATRÍCULA 34-04-DH.-----**

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo marca Citroen, com a matrícula 34-04-DH, que se encontrava na Rua General Humberto Delgado, já foi retirado do local. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE AS VIATURAS COM SINAIS DE ABANDONO NA VIA PÚBLICA, EM VALE DE AÇÔR.-----**

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Junho de dois mil e dez,

sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que os veículos com as matrículas abaixo indicadas, que se encontravam com sinais de abandono, nas Ruas da Bela Vista, Vasco da Gama e Santa Maria, em Vale de Açôr, já foram retirados do local:-----

RC-69-52 Marca Fiat Uno;-----

NX-31-50 Marca Fiat Tempra;-----

GL-LA 894 Marca Peugeot;-----

AL-51-51 Opel Kadett;-----

05-26-BM Marca Seat;-----

30-28-BJ Marca Renault Trafic.-----

É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE EDIFÍCIO EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO, SITO NA RUA DOS FOROS, EM PONTE DE SOR, PROPRIEDADE DE PEDRO MATOS GARCIA.-----**

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o edifício em causa pertença de Pedro Matos Garcia, se encontra já demolido. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento que o edifício se encontra demolido, de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal.-----**

**-----REDE DE CIDADES E CENTROS URBANOS PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO DO NORTE ALENTEJANO – ADITAMENTOS ÀS FICHAS DE PROJECTO / INALENTEJO – PROGRAMA ESTRATÉGICO.-----**

-----Está presente o email datado de quinze (15) de Junho de dois mil e dez, do Inalentejo – Programa Estratégico, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O INALENTEJO solicitou ao Município de Portalegre, enquanto entidade líder da operação em título, que efectuasse um aditamento

às fichas de projecto constantes no Programa Estratégico, a fim de as tornar mais específicas e completas, de modo a poder ser assinado o respectivo contrato de financiamento. Desta forma, este Município efectuou, em colaboração como Turismo do Alentejo e com a Comunidade Intermunicipal do Norte Alentejano, uma proposta de pormenorização das fichas em causa, tendo em vista a satisfação do pedido do INALENTEJO. Considerando o prazo estabelecido por aquele Programa, solicita-se por favor, que validem a informação constante no aditamento às fichas de acção (ficheiro em anexo) informando-nos se concordam com o seu conteúdo, via email, impreterivelmente, até às 12:30 horas, o dia 17-06-2010 (Quinta – Feira). A ausência de resposta será entendida como aceitação do conteúdo do documento. >>. Em anexo encontram-se os documentos denominados de “Aditamento às Fichas de Projecto”, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de que, não existe nada a opor ao pedido e aprovar a informação constante no Aditamento às Fichas de Projecto, sobre a as Redes de Cidades e Centros Urbanos para a competitividade e inovação do Norte Alentejano.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----CONVITE PARA O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, SER MEMBRO DO CONSELHO HONORÍFICO INSTITUCIONAL, DESTA REPRESENTAÇÃO EM PORTUGAL, DA FEDERAÇÃO DE CÂMARAS DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA AMÉRICA DO SUL – MINUTA DA PROPOSTA DO MEMORANO DE INTENÇÕES / FEDERAÇÃO DE CÂMARAS DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA AMÉRICA DO SUL.-----**

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Junho de dois mil e dez, da Federação de Câmaras de Comércio e Indústria da América do Sul, sobre o assunto mencionado em titulo, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Representação em Portugal da Federação das Câmaras de Comércio e Indústria da América do Sul tem a honra de convidar o Município a cujo Executivo Vossa Excelência preside, para ser membro do Conselho Honorífico Institucional desta Representação em Portugal. O propósito deste Convite traduz-se na assinatura de um “Memorando de Intenções “ com minuta em anexo, cujo texto poderá ser alterado mediante a sugestão de V. Excelência.

Certos do interesse recíproco desta iniciativa que não ocasiona qualquer encargo financeiro ou de outra natureza seja a quem for, proporcionará às empresas desse Município oportunidades de contactos com entidades e empresários dos nove países da América do Sul em que temos Representações Oficiais e, conseqüentemente, uma expansão de mercados. O acompanhamento e apoio através dos canais adequados assegura uma confiança na interlocução. Apresento, em nome do Senhor Presidente da Federação das Câmaras de Comércio e Indústria da América do Sul, os votos para que exista boa receptividade do Executivo a este convite que tem como único objectivo o desenvolvimento sócio económico desse Concelho e, pela nossa parte, cumprir os objectivos estatutários desta Federação. >>. Em anexo encontra-se o documento da Minuta da Proposta sobre o Memorando de Intenções, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aceitar que o Município de Ponte de Sor, seja membro Honorífico Institucional da Representação em Portugal da Federação de Câmaras de Comércio e Indústria da América do Sul; 2- Aprovar o Memorando de Intenções; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Memorando .-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE O FACTO DE SER DADO CONHECIMENTO À IGAOT, RELATIVAMENTE AO ASSUNTO DA EMPRESA TERRAS DO SOR, LDA.-----**

-----Está presente a proposta datada de quinze (15) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que no decurso do Processo de Contra – Ordenação n.º 21/2010, em que é arguida Terras do Sor, Lda, se verificou que a exploração se estendeu por mais de 5 ha;-----

Considerando que nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2, do Anexo II do DL n.º 197/2005, de 08/11, explorações com tais dimensões são sujeitas a prévia Avaliação de Impacte Ambiental;-----

Considerando que há fortes indícios de que a arguida não procedeu à AIA uma vez que nem sequer licenciou a sua actividade de exploração de inertes que abrange numa área de 6,85 há, sendo que ambos se complementam, isto é, não há processo de licenciamento sem a apresentação da AIA;-----



Considerando que esta omissão constitui contra – ordenação nos termos do art.º 37.º e seguintes do DL n.º 197/2005, de 08/11;-----

Considerando que é da competência da IGAOT o processo de contra – ordenação que resulta dessa infracção, em conformidade com o disposto no n.º 1, do art.º 36.º, do mesmo diploma;-----

Considerando que toda e qualquer entidade que tenha conhecimento destas situações deve dar notícia das mesmas à IGAOT, e, enviar os elementos de que dispõe, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º ainda do mesmo diploma;-----

Proponho à Exma. Câmara Municipal que, em cumprimento da lei, se dê conhecimento destes factos à IGAOT e que se enviem todos os elementos que sobre esta matéria o Município dispõe para os efeitos que a IGAOT tiver por convenientes. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a proposta apresentada sobre o assunto, pelo Senhor Presidente da Câmara.-----**

**---Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE A OFERTA PÚBLICA PARA A VENDA DE TRINTA E SETE (37) PINHEIROS BRAVOS.-----**

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que, terminou em nove (9) de Junho de dois mil e dez (2010), o prazo para apresentação das propostas para a “Oferta Pública para Venda de Trinta e Sete (37) Pinheiros Bravos, da propriedade da Sagolguinha”, não tendo dado entrada neste Serviço qualquer proposta, pelo que, venho dar conhecimento do facto a V. Exa. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração que a Oferta Pública ficou deserta, deverá o Gabinete Jurídico emitir parecer sobre se a Autarquia poderá contactar directamente os possíveis compradores.-----**

**-----ACTA DA COMISSÃO DE ARREMATAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO, NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DE AÇÔR.-----**

-----Está presente a Acta da Comissão de Arrematação de um Lote de Terreno no Loteamento Municipal de Vale de Açôr, datada de catorze (14) de Junho de dois mil e dez, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos catorze dias do mês de Junho de dois mil e dez, conforme determinado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária

realizada no dia cinco de Maio de 2010, reuniu, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Comissão nomeada para proceder à venda em hasta pública do lote de terreno número onze (11), com a área de 325,00 m<sup>2</sup>, constituída pelos seguinte elementos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, que presidiu, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, Coordenadora Técnica. Depois de, pelo Secretário, ter sido dado conhecimento e explicado aos presentes as normas de venda e o regulamento construtivo, respeitante ao lote em causa, foi pelo Presidente da Comissão ordenado ao referido Secretário que anunciasse a abertura da praça e pusesse a lanço o lote, o que foi feito, tendo-se apurado o seguinte resultado:----

**-----LOTE NUMERO ONZE (11) – COM BASE DE LICITAÇÃO DE QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO EUROS (4.875,00 €)**, arrematado pelo valor de quatro mil novecentos e vinte e cinco euros (4.925,00 €) a Maria Teresa Lopes de Matos Tapada Galveias, residente na Rua 25 de Abril, 15, em Vale de Açôr. Ponte de Sor, aos catorze dias do mês de Junho de dois mil e dez >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Adjudicar o Lote identificado na Acta da Comissão de Arrematação, acima transcrita, de acordo com o proposto na mesma, ao concorrente nela indicado, pelo preço constante da respectiva proposta e demais condições previstas nas Normas da Oferta Pública de Venda; 2- Remeter o processo ao Serviço de Notariado Privativo do Município, para efeitos de elaboração da respectiva Escritura e autorizar o Senhor Presidente a outorgar na mesma.**-----

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO MUNICIPAL, PARA A REALIZAÇÃO DO SARAU GÍMNICO / JARDIM - ESCOLA JOÃO DE DEUS.**-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Junho de dois mil e dez, do Jardim – Escola João de Deus, solicitando a cedência das instalações do Pavilhão Municipal, no dia vinte e oito (28) de Junho de dois mil e dez, no período compreendido entre as dezassete horas (17:00) e as dezanove horas e trinta minutos (19:30), para a realização do sarau gímnico, com o Professor de Educação Física, Senhor Nuno Miguel Salvado Lourinho.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de ceder o Pavilhão Municipal, sendo que todos os**

**intervenientes deverão obrigatoriamente utilizar calçado adequado ao piso e destituído de terra, e devendo ainda os funcionários da Câmara Municipal verificarem que tal aconteça.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA, ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, SOBRE A ORQUESTRA LIGEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – PROJECTO PARA A COMEMORAÇÃO DO TRIGÉSIMO (30.º) ANIVERSÁRIO).**-----

-----Está presente a proposta número quinze (15), datada de dezassete (17) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por considerar de grande interesse a divulgação do trabalho que a Orquestra Ligeira desta Câmara Municipal tem desenvolvido ao longo dos seus 29 anos de existência e tendo em conta que a mesma se propôs concretizar algumas actividades extra no âmbito da comemoração do 30.º aniversário, o qual completará a um (1) de Junho de 2011, coloco à consideração de V. Exa., o projecto dessas actividades em anexo. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a proposta apresentada sobre o assunto do Projecto para a comemoração do trigésimo (30.º) Aniversário da Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, sendo que as actividades realizadas no dia um (1) e vinte e um (21) de Junho, são ratificadas pela Autarquia, atendendo a que as mesmas já foram realizadas.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----CONVITE PARA A ORQUESTRA DE HARMÓNICAS ESTAR PRESENTE NA CROÁCIA, NO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS,**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e dez, do Festival Sete Sóis Sete Luas, o que deu entrada nestes Serviços no dia quinze (15) de Junho de dois mil e dez, sob o número quatro mil oitocentos e trinta e oito (4838), do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos contactos estabelecidos, o Festival Sete Sóis Sete Luas tem o prazer de convidar a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, para realizar três (3) concertos na cidade de Rovigno, na Croácia, no âmbito do Festival Sete

Sóis Sete Luas, de 20 a 27 de Julho de 2010. Os três (3) concertos da Orquestra de Harmónicas na cidade de Rovigno (Croácia) irão ter lugar na Quinta – Feira (22), na Sexta – Feira (23) e no Sábado (24) de Julho, às 21:30 horas, na Praça Tito, no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas. A Associação Sete Sóis Sete Luas vem convidar também uma Delegação da Câmara Municipal para acompanhar a Orquestra de Harmónicas na sua deslocação para a Croácia. A Associação Sete Sóis Sete Luas irá acompanhar a Orquestra de Harmónicas e a Delegação da CM de Ponte de Sor durante a sua estadia na Croácia. A Associação SSSL irá ser responsável dos seguintes serviços:--

- 1) Reserva e pagamento de todas as refeições (pequeno almoço, almoço e jantares) de 20 a 27 de Julho incluídos;-----
- 2) Reserva e pagamento do alojamento durante 7 noites em Veneza e m Rovigno em hotel de 3 estrelas;-----
- 3) Organização das actuações e das deslocações da Orquestra de Harmónicas na Croácia. Aluguer de autocarro de 30 lugares durante 7 dias;-----
- 4) Organização da deslocação de e para o Aeroporto de Veneza no dia 20 de Julho e no dia 27 de Julho;-----
- 5) Acompanhamento da Orquestra durante todo o período da sua estadia na Toscana com pessoal do Festival que fala português.-----

Infelizmente, por razões orçamentais, não será possível suportar as despesas da viagem de avião.-----

A comitiva da Orquestra poderá chegar ao Aeroporto de Veneza na Terça – Feira, 20 de Julho, o regresso poderá ser na manhã de Terça – Feira, 27 de Julho, Os horários dos voos com Tap Portugal são os seguintes:-----

Partida: Terça – Feira, 20 de Julho, Lisboa – 10:20 – Veneza 14:25 (Tap Portugal, TP0872).-----

Do aeroporto de Veneza para Rovigno são cerca de 300 Km.-----

Regresso: Terça – Feira, 27 de Julho, Veneza – 15:30 – Lisboa 17:25 (Tap Portugal, TP0873). >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aceitar o Convite do Festival Sete Sóis Sete Luas, para a participação da Orquestra de Harmónicas, no Festival, na Croácia, no período indicado, sendo que em representação da Câmara Municipal a acompanhar a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, deslocar-se-á o Senhor Presidente da Câmara, autorizando-se o pagamento das despesas das viagens com o Senhor Presidente da Câmara.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CONCURSO – UM POSTAL...UM NATAL**-----

-----Está presente a informação número quinze (15), datado de nove (9) de Junho de dois mil e dez, do funcionário, Senhor António Manuel Andrade Courinha Mendes, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O júri para o efeito designado, em reunião do dia sete (7) de Junho de dois mil e dez (2010), deliberou premiar os seguintes alunos, todos eles do Agrupamento Vertical de Montargil:-----

ESCALÃO B:-----

1.º Carolina Isabel Martins Espada.-----

2.º Inês Isabel Rodrigues Coelho.-----

3.º Mariana Sofia Prates.-----

Nota: Não houve participantes no Escalão A.-----

Nos termos do n.º 5 do Concurso mencionado em epígrafe, solicita-se que V. Exa. providencie no sentido de ser deliberado o interesse em comercializar os postais, escolhendo-os para o efeito, bem como a indicação da data em que os prémios relativos ao mesmo serão entregues.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Concordar com a decisão do Júri do concurso e aprovar a mesma; 2 -Autorizar a Edição do Postal classificado em 1.º lugar do Escalão B, devendo ser editados até ao máximo de duzentos exemplares; 3– Determinar que a entrega dos prémios seja efectuada durante as Festas da Cidade do ano de dois mil e nove.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE PARA O PRÓXIMO ANO LECTIVO, PARA O SEU NETO, NÉLSON MANUEL SANTOS RIBEIRO / RAUL DO ROSÁRIO RIBEIRO.**-----

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Junho de dois mil e dez, de Raul do Rosário Ribeiro, dando conhecimento que à semelhança do ano anterior, solicitava para o próximo ano lectivo, o transporte para o seu Nelson Manuel Santos Ribeiro, entre a sua residência, sita no Bairro das Margaridas, n.º 45, em Barroqueira e Ponte de Sor, e informando ainda que se responsabilizava por qualquer acidente que possa ocorrer durante o percurso. Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de

Junho de dois mil e dez, do funcionário da Autarquia, Senhor António Courinha Mendes, dando conhecimento sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Não temos obrigação de garantir este transporte, pelo que devemos esperar o início do ano lectivo para aquilatar qual a disponibilidade de transporte. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, informar o requerente de que deve esperar o início do próximo ano lectivo, no sentido de ser tomada uma decisão e nessa altura deverá novamente colocar a questão-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE TRANSPORTE EM VIATURA MUNICIPAL, ENTRE MONTARGIL E PONTE DE SOR E VICE VERSA, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES, PARA PODER FREQUENTAR, UM CURSO NO CENTRO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR / JOÃO CARLOS BARÃO GUERREIRO.-----**

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Junho de dois mil e dez, de João Carlos Barão Guerreiro, residente na Rua da Misericórdia, n.º 3, em Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu João Carlos Barão Guerreiro, residente na localidade de Montargil, encontro-me neste momento a frequentar o Curso de Gestão de Redes de Sistemas Informáticos, em Ponte de Sor, através do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP). Diariamente desloco-me para Ponte de Sor nos autocarros da Rodoviária do Alentejo, no entanto, e devido ao facto do período escolar estar a terminar esse mesmo autocarro vai deixar de fazer esse trajecto no fim do presente mês, retomando apenas em Setembro. Dado que não tenho transporte próprio, solicito a Vossa Excelência, Senhor João José de Carvalho Taveira Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, transporte camarário para que possa continuar a frequentar o curso. Se por alguma razão não me for cedido transporte, reprovarei por faltas e deixarei de beneficiar do rendimento mínimo. >>.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar o Senhor João Carlos Barão Guerreiro, a utilizar o transporte da Câmara Municipal, entre Montargil e Ponte de Sor e vice versa, caso seja possível, durante as férias escolares, para poder frequentar o Curso de Gestão de Redes de Sistemas Informáticos, no Centro de Emprego, em Ponte de Sor, devendo o requerente declarar que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os percursos.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE EM VIATURA MUNICIPAL, ENTRE MONTARGIL E PONTE DE SOR E VICE VERSA, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES, PARA PODER FREQUENTAR, UM CURSO NO CENTRO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR / CIDÁLIA JACINTO RAMALHO NUNES.**-----

-----Está presente o ofício que deu entrada nestes Serviços, no dia catorze (14) de Junho de dois mil e dez, sob o número quatro mil oitocentos e trinta e dois (4832) de Cidália Jacinto Ramalho Nunes, residente na Rua F. Ferreira, n.º 4, em Montargil, sobre o assunto mencionado em título, solicitando autorização para utilizar o transporte da Câmara Municipal, durante o período das férias escolares, entre Montargil e Ponte de Sor e vice versa, para poder frequentar um Curso no Centro de Emprego de Ponte de Sor, sobre a Hotelaria, informando ainda que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os percursos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a Senhora Cidália Jacinto Ramalho Nunes, a utilizar o transporte da Câmara Municipal, entre Montargil e Ponte de Sor e vice versa, caso seja possível, durante as férias escolares, para poder frequentar o Curso de Hotelaria, no Centro de Emprego, em Ponte de Sor, devendo a requerente declarar que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os percursos.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE EM VIATURA MUNICIPAL, ENTRE FARINHA BRANCA - MONTARGIL E PONTE DE SOR E VICE VERSA, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES, PARA PODER FREQUENTAR, UM CURSO NO CENTRO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR / TERESA ALEXANDRA MARTINS CERÍACO.**-----

-----Está presente o ofício que deu entrada nestes Serviços, no dia catorze (14) de Junho de dois mil e dez, sob o número quatro mil oitocentos e trinta e três (4833) de Teresa Alexandra Martins Ceríaco, residente na Rua dos Soldados, em Farinha Branca - Montargil, sobre o assunto mencionado em título, solicitando autorização para utilizar o transporte da Câmara Municipal, durante o período das férias escolares, entre Farinha Branca - Montargil e Ponte de Sor e vice versa, para poder frequentar um Curso no

Centro de Emprego de Ponte de Sor, informando ainda que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os percursos.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a Senhora Teresa Alexandra Martins Ceríaco, a utilizar o transporte da Câmara Municipal, entre Farinha Branca - Montargil e Ponte de Sor e vice versa, caso seja possível, durante as férias escolares, para poder frequentar o Curso no Centro de Emprego, em Ponte de Sor, devendo a requerente declarar que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os percursos.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR VICE – PRESIDENTE, HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, RELATIVO À CEDÊNCIA DE VIATURA PARA MELHORIA DE SERVIÇO DE RECOLHA DE RECICLÁVEIS, NA LIMPEZA E HIGIENE URBANA – PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a proposta datada de onze (11) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Vice – Presidente, Senhor Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito de dar continuidade às práticas correntes de melhoria contínua desenvolvidas nos serviços de limpeza e higiene urbana do Município, objectivando melhorar a eficiência da recolha de materiais / resíduos recicláveis, venho propor a V. Exa. a cedência da viatura Mitsubishi Canter TD, matrícula 21-BM-36, à Empresa VALNOR segundo os seguintes pressupostos:-----

- A VALNOR deverá assegurar todos os encargos e responsabilidades inerentes ao motorista necessário para conduzir a respectiva viatura;-----

- A VALNOR deverá responsabilizar-se pelos custos relacionados com a devida utilização e manutenção da mesma devendo dar-lhe o uso correcto e apropriado;-----

- Os locais e áreas de intervenção para o devido efeito deverão ser acordados entre as partes de forma clara, nomeadamente entre os serviços da Autarquia e a VALNOR. >>.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário; 2- Que o Gabinete Jurídico elabore um Protocolo sobre o assunto, o qual será posteriormente presente à Câmara Municipal para aprovação.-----**

**-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vitor**



**Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----  
**-----OCUPAÇÃO DE SUBSOLO (ZONA DE ESTRADA) – PERFURAÇÃO EN 2  
– KM 439,813 AO 439,813 / EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 415/2010/DRPTG, relativo ao Processo 10733PRG100504, datado de catorze (14) de Junho de dois mil e dez, da EP – Estradas de Portugal, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Reportando-me ao assunto em título, que consiste em efectuar uma travessia da estrada por perfuração horizontal, **recordamos** que foi aprovado o projecto, **condicionado** à prestação de uma Garantia Bancária no valor de **5.000,00 €** (cinco mil euros), a qual a até à data ainda não deu entrada nesta Delegação Regional. Sem o cumprimento de tal requisito não poderão V. Exas. iniciar quaisquer trabalhos. Para efeitos de registo no nosso processo de “licenciamento / autorização”, solicita-se mais uma vez, que essa Câmara Municipal nos informe qual o prazo pretendido para a realização da obra. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de se prestar a garantia bancária, conforme o solicitado, e informando-se que o prazo de realização da obra é de quarenta e cinco (45) dias.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e Telma Margarete Cardiga Bento Silva e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PROJECTOS DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES DOS ARRANJOS EXTERIORES DO ANFITETATRO MUNICIPAL DE MONTARGIL – AJUSTE DIRECTO.**-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito, pela Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o despacho datado de onze (11) de Junho de 2010, junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente à prestação de serviços em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 12.000,00 €, a que acresce o I.V.A., à taxa legal em vigor. De acordo com o disposto no Artigo 112.º, do Código dos Contratos Públicos,

aprovados pelo Decreto – Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a contratação da despesa por Ajuste Directo, com convite à Empresa:-----

**- Davide Falca – Arquitectura e Engenharia, Unipessoal, Lda.**-----

Elementos a incluir no convite:-----

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso deve ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso com os seguintes membros:-----

**JÚRI DO CONCURSO:**-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano;-----

1.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos e restantes elementos do procedimento referente ao Ajuste Directo, supra mencionado; 2- Efectuar a Consulta à seguinte Empresa: Davide Falca – Arquitectura e Engenharia, Unipessoal, Lda.; 3- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, Segundo Vogal Suplente, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PROJECTOS DE ARQUITECTURA E**

**ESPECIALIDADES DOS EQUIPAMENTOS DA ZONA VERDE DO LARANJAL, EM MONTARGIL – AJUSTE DIRECTO.**-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito, pela Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o despacho datado de onze (11) de Junho de 2010, junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente à prestação de serviços em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 16.500,00 €, a que acresce o I.V.A., à taxa legal em vigor. De acordo com o disposto no Artigo 112.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovados pelo Decreto – Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a contratação da despesa por Ajuste Directo, com convite à Empresa:-----

**- Davide Falca – Arquitectura e Engenharia, Unipessoal, Lda.**-----

Elementos a incluir no convite:-----

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso deve ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso com os seguintes membros:-----

**JÚRI DO CONCURSO:**-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano;-----

1.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Caderno de Encargos e restantes elementos do procedimento referente ao Ajuste Directo, supra mencionado; 2- Efectuar a Consulta à seguinte Empresa: Davide Falca – Arquitectura e Engenharia, Unipessoal, Lda.; 3- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá**

**o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, Segundo Vogal Suplente, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PROJECTOS DE ESPECIALIDADES PARA ANFITEATRO DE MONTARGIL – AJUSTE DIRECTO.**-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito, pela Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o despacho datado de onze (11) de Junho de 2010, junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente à prestação de serviços em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 13.000,00 €, a que acresce o I.V.A., à taxa legal em vigor. De acordo com o disposto no Artigo 112.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovados pelo Decreto – Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a contratação da despesa por Ajuste Directo, com convite à Empresa:-----

**- Davide Falca – Arquitectura e Engenharia, Unipessoal, Lda.**-----

Elementos a incluir no convite:-----

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso deve ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso com os seguintes membros:-----

**JÚRI DO CONCURSO:**-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano;-----

1.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior.-----

À consideração superior. >>.-----

---A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Caderno de Encargos e restantes elementos do procedimento referente ao Ajuste Directo, supra mencionado; 2- Efectuar a Consulta à seguinte Empresa: Davide Falca – Arquitectura e Engenharia, Unipessoal, Lda.; 3- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, Segundo Vogal Suplente, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA A FROTA DE VIATURAS DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos, do concurso público referido em epígrafe.-----

O valor estimado para a sua execução é de 514.620,00 € a que acresce o I.V.A., à taxa legal em vigor.-----

Anexa-se estimativa orçamental.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri. Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

**JÚRI DO CONCURSO:**-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: António José Lopes Martins, Técnico Superior;-----

1.º Vogal Suplente: Maria José Camejo Bento, Coordenadora Técnica;-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

À consideração superior. >>.-----

**---A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, do Concurso Público, supra mencionado; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, António José Martins Lopes, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Maria José Camejo Bento, Coordenador Técnico, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO AO CAMPO DE FUTEBOL / VITOR M. C. ANTUNES, LDA – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS.-----**

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Junho de dois mil e dez, da Empresa Vitor M. C. Antunes, Lda., referindo que não era sua intenção apresentar revisão de preços, pelo que solicitavam o pedido de prorrogação de Prazo a título gracioso, da Empreitada em causa. Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na integra: << Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo solicitado pela Empresa adjudicatária, somos a informar que as condições climáticas que afectaram a região durante o Inverno passado, condicionaram o cumprimento do prazo, de uma forma geral de todas as empreitadas, não sendo esta uma excepção. Por outro lado, confirma-se que o atraso verificado nos trabalhos de outra empreitada, que está a decorrer na Zona

Desportiva de Montargil, e que confina com a delimitação desta, condiciona também a sua conclusão. Perante o exposto, entende-se justificável o pedido de prorrogação de prazo solicitado, até ao dia sete (7) de Agosto de 2010. À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: Conceder uma prorrogação do prazo, graciosa e sem direito a revisão de preços, relativo à Empreitada em questão, pelo período até sete (7) de Agosto de 2010, tendo em consideração a informação técnica prestada.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----MINUTA DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – TRABALHOS DE CORRECÇÃO E CONCLUSÃO.**

-----Está presente a Minuta do Contrato referente ao Processo mencionado em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a Minuta do Contrato relativa à Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da cidade de Ponte de Sor – Segunda (2.ª) Fase – Trabalhos de Correção e Conclusão; 2- Remetê-la ao concorrente para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO AJUSTE DIRECTO PARA A ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS.**

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Junho de dois mil e dez, subscrita pelo Júri, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezasseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, pelas 10,30 horas, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniram os senhores António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, na qualidade de Presidente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, 1.º Vogal Efectivo e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, 2.º Vogal Efectivo, os quais constituem o júri do Ajuste Directo referido em epígrafe, a fim de procederem

à elaboração do relatório de apreciação da proposta, conforme determina o artigo 125.º do CCP.-----

### **1- ABERTURA DA PROPOSTA.-----**

Presente a proposta da única empresa convidada ao procedimento – **Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A.** – e na sequência do acto de abertura, o Júri procedeu à análise do seu conteúdo.-----

### **2- ANÁLISE DA PROPOSTA.-----**

#### **2.1 – Indicação dos Atributos da Proposta.-----**

**Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A.**-----

O valor global da proposta cifra-se em 7.243,86 + IVA.-----

Prazo de execução – 15 dias.-----

#### **2.2 – Admissão e Exclusão dos concorrentes.-----**

O júri deliberou por unanimidade, propor a admissão do concorrente **Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A.**, por satisfazer os requisitos do procedimento quanto aos aspectos referidos no convite.-----

### **3- CONCLUSÃO.-----**

Tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos, e uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração superior, a adjudicação da empreitada ao concorrente **Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A.**, pelo valor total de **7.243,86 € (Sete mil, duzentos e quarenta e três euros e oitenta e seis cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Nos termos do n.º 2, do artigo 125.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, dispensa-se a Audiência Prévia. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Projecto de Decisão de Adjudicação, deliberou: 1- Adjudicar a Empreitada da Zona Desportiva de Montargil – Movimentação de Terras, ao concorrente, Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A., pelo valor total de 7.243,86 € (Sete mil, duzentos e quarenta e três euros e oitenta e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Dispensar a Audiência Prévia, nos termos do n.º 2, do artigo 125.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; 3- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010406.**-----



-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, NA QUALIDADE DE ENTIDADE GESTORA DO AERÓDROMO MUNICIPAL, A UTILIZAÇÃO PRIVATIVA POR NOVENTA E NOVE ANOS, CONSTITUINDO-SE O DIREITO DE SUPERFÍCIE, DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITUADA NO AERÓDROMO DE PONTE SOR / SÔR AIR – SOCIEDADE DE AERONÁUTICA, S.A.-----

-----Está presente o fax datado de vinte e um (21) de Junho de dois mil e dez, da SÔR AIR – SOCIEDADE DE AERONÁUTICA, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << SÔR AIR – SOCIEDADE DE AERONÁUTICA, S.A., com sede no Hotel da Barragem, 7425-117, freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, número único de matrícula e pessoa colectiva 508435650, com o capital social de € 50.000.00, vem expor e requerer a V. Exa., o seguinte:-----

1. A requerente é uma entidade cujo objectivo social é o ensino formação e treino de pilotos de aeronaves, a compra, venda, revenda e aluguer de aeronaves, a manutenção e reparação de aeronaves nomeadamente nas áreas da mecânica, chaparia, electrónica e electricidade e a compra e venda de combustíveis e lubrificantes.-----

2. Pretendendo transferir a sua base operacional para o Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, com todas as vantagens e os benefícios que o desenvolvimento das suas actividades nesse equipamento municipal pode trazer para a localidade e a região, a Requerente necessita numa primeira fase, de uma área com 4.442,00 m<sup>2</sup> destinada à construção de um Hangar para estacionamento de Aeronaves, de uma Placa (parqueamento exterior de aeronaves) e de um depósito enterrado de combustível, nos termos da planta de implantação que ora se anexa.-----

3. Assim, para esse efeito, a Requerente vem requerer que lhe seja atribuída pelo Município de Ponte de Sor, na qualidade de entidade gestora do Aeródromo Municipal, a utilização privativa por 99 (noventa e nove) anos da correspondente parcela de terreno.-----

4. Por fim, a Requerente informa que dará início ao procedimento de licenciamento das respectivas obras de edificação na sequência do eventual e esperado deferimento do presente pedido. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Concordar em

ceder a área de 4.442,00 m<sup>2</sup>, por direito de superfície à Empresa Sôr Air - Sociedade Aeronáutica, S.A, pelo período de trinta anos, renovável se as partes assim o entenderem, de acordo com os pressupostos requeridos na comunicação apresentada; 2- Remeter o assunto ao Gabinete Jurídico, para elaboração de um Protocolo para o efeito, que deverá ser apreciado em próxima reunião da Câmara, para eventual aprovação; 3- Dar conhecimento do assunto à Assembleia Municipal.-----

-----  
-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado, Telma Margarete Cardiga Bento Silva e Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, e o votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e Telma Margarete Cardiga Bento Silva, efectuaram uma declaração de voto, do seguinte teor: << No nosso entender este assunto deveria, em primeiro lugar, ser remetido à análise do Gabinete Jurídico para avaliação de todos os pressupostos legais e formas de enquadramento. >-----

-----A Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, também efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Embora não tenha ficado a constar da acta, o Senhor Presidente no período da discussão do presente assunto, referiu que tinha contactado o Gabinete Jurídico e que o mesmo o tinha informado de que era possível ceder o terreno solicitado como direito de superfície, mas que tal apenas poderia ser feito pelo período de trinta anos, renováveis. Acontece porém que do processo físico nada consta a este respeito, quando é certo que a deliberação efectua um enquadramento jurídico do pedido e reduz o número de anos da concessão. Tal significa, que para a boa decisão desta questão e para que o voto seja feito em consciência e na posse de todos os elementos, este assunto deveria ter sido previamente submetido a parecer jurídico, o qual analisaria e esgotaria todas as hipóteses ao dispor da Câmara para eventual cedência do terreno em causa. Não obstante, independentemente deste facto, não posso deixar de estranhar que se delibere ceder uma área de 4.442,00 m<sup>2</sup> a uma Sociedade desconhecida pela maioria das pessoas do Concelho, que no pedido formulado não oferece quaisquer contrapartidas e garantias para a utilização do espaço em causa. Ora este facto só

por si me impediria de votar favoravelmente na deliberação. >>.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara esclareceu: << Nunca referi conforme infelizmente afirmado pela douta Senhora Vereadora, “como direito de superfície”, mas sim “cedência em direito de superfície”. Também não afirmei que “só podia ser feito pelo período de trinta anos renováveis mas sim podia ser até trinta anos de acordo com a informação do Gabinete Jurídico”. Deus por vezes é profundamente cruel e injusto, a uns tudo dá a outros infelizmente tudo lhes deve. >>.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em 23 de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com os votos contra, dos Vereadores Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado, Senhora Vereadora Telma Margarete Cardiga Bento Silva e Senhora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e Telma Margarete Cardiga Bento Silva, efectuaram uma declaração de voto, do seguinte teor: << Atendendo a que na últimas reuniões foram retiradas das mesmas o período de antes da ordem do dia e a consequente possibilidade de discussão de assuntos nesse período. Atendendo que na acta é permitido ao Presidente fazer esclarecimentos às declarações de voto dos Vereadores e o contrário não se verifica. Atendendo que não consta da acta no período destinado ao público a intervenção da Dra. Maria José Barradas, não podemos votar favoravelmente a aprovação da acta. >>.-----

-----A Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, também efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << À semelhança do que vem acontecendo ao longo das reuniões camarárias que tenho participado, nas actas apenas consta aquilo que o Senhor Presidente quer e tudo o resto nomeadamente intervenções do público como a de hoje da Dra. Maria José Barradas, esclarecimentos, propostas, requerimentos, pedidos, efectuados pelos Vereadores da oposição, nomeadamente e por várias vezes a Vereadora do PSD, no período de

antes da ordem do dia, não posso aprovar a presente acta. Sem esquecer que mais uma vez o Senhor Presidente se acha no direito de fazer, esclarecimentos, e ou “reposições da verdade”, sobre as minhas declarações de voto, sem que igual direito conceda à minha pessoa, o que não posso tolerar nem aceitar. Pelo exposto, não me resta outra alternativa senão votar contra à presente acta porque a mesma não reflecte integralmente aquilo que se passou na presente reunião. >>.....

-----  
-----O Senhor Presidente referiu para esclarecimento: << Infelizmente sou obrigado a fazer constar em acta que a Senhora Vereadora ou num puro exercício intelectual ou propositadamente insinua e acusa sem nexos. >>.....

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.....

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**